



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Sexta-feira, 21 de agosto de 2020

ANO X - EDIÇÃO 686

Órgão Oficial do Município

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto n. 3544, de 14 de agosto de 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$472.919,23 distribuídos as seguintes dotações:

04.29.01-Manutenção Iprem – Posse

04.29.09.272.0020.2064 – Manutenção das Atividades do Iprem

386 - 3.1.90.01.00 – Aposentadorias, reservas e reformas-----R\$ 392.919,23

394 – 3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa física-----R\$ 20.000,00

395 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica-----R\$ 50.000,00

398 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 10.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

04.29.01-Manutenção Iprem – Posse

388 - 04.29.09.272.0020.2064 – Manutenção das Atividades do Iprem

3.1.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários -----R\$ - 472.919,23

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 14 de agosto de 2020.

Norberto de Olivério Júnior

Prefeito Municipal

João Baptista Longhi

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto n. 3545, de 20 de agosto de 2020

Dispõe sobre a Autorização do Poder Executivo, para o Diretoria de água e Esgoto, a fim de proceder a revisão de tarifas de água e esgoto, bem como retificar as inscrições de dívida ativa, dos referidos débitos revistos.

Considerando, a capacidade do poder executivo em exercer sua autotutela prolatando decisões administrativas de anulação de débitos tributários, tarifas e taxas, fundamentadas após transcurso de regular processo administrativo, com caráter autoaplicáveis, conforme Súmula 473 do STJ;

O Sr. Prefeito Municipal DECRETA:

Art. 1º. Ficam canceladas as dívidas ativa, abaixo descritas, que foram analisadas e prolatados parecer Jurídico, nos processos Administrativos abaixo elencados:

Processo Administrativo nº	Instalação nº	Valor original
01233/2020	01152	R\$ 33,45
01233/2020	01152	R\$ 47,74
01214/2020	01562	R\$ 27,39
01169/2020	06325	R\$ 37,52
01116/2020	10607	R\$ 96,82
01291/2020	10123	R\$ 29,68
01330/2020	04788	R\$ 56,34
01298/2020	00982	R\$ 22,97
01299/2020	00618	R\$ 51,47
01351/2020	04192	R\$ 42,28

Art. 2º. Após o efetivo cancelamento e baixa na dívida descrita no artigo 1º do presente decreto deverá o Departamento de água e Esgoto comunicar o cancelamento nos respectivos autos de execução fiscal, se existentes;

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 20 de agosto de 2020.

NORBERTO DE OLIVEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor Administrativo

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portarias

Portaria nº 9194 de 19 de agosto de 2020

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de fatos praticados por servidor público e dá outras providências.

Portaria nº 9195 de 19 de agosto de 2020

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de fatos praticados por servidor público e dá outras providências.

Portaria nº 9195 de 19 de agosto de 2020

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de fatos praticados por servidor público e dá outras providências.

Portaria nº 9197 de 19 de agosto de 2019

Dispõe sobre alteração do Quadro de Pessoal para a formação da Comissão Permanente Disciplinar, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto da Lei Complementar nº. 01 de 25 de julho de 1991, alterada pela Lei Complementar nº. 01 de 12 de fevereiro de 2019, e demais alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição dos Membros da Comissão Permanente Disciplinar como segue:

Natalie de Fátima Bonesso de Carvalho e Silva - RG. 16.122.718-1 – Presidente da Comissão

Jovilson Luciano da Silva – RG. 302613444 – Membro da Comissão

Amélia Aparecida Vascon - RG. 23.957.449-7 – Membro da Comissão

Joseani Donizete Bassani Torres - RG. 26.546.960-0 - Suplente

Vanessa Maia Domingues Eller - RG. 30.231.587-1 – Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 8830 de 25/07/2019

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 19 de agosto de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete de Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 9198 de 19 de agosto de 2019

Dispõe sobre nomeação de Regiane Cristina Lima de Abreu, RG. 34.206.957-3, Advogada, para o cargo em comissão de Assessor Executivo de Gabinete, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Regiane Cristina Lima de Abreu, RG. 34.206.957-3, Advogada, para o cargo em comissão de Assessor Executivo de Gabinete, a partir de 25 de agosto de 2020.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 19 de agosto de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete de Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

INTERESSADO: DIRETORIA DE OBRAS E ENGENHARIA

ASSUNTO: Aditamento de Valor (Acréscimo e Supressão Contratual) – Contrato nº. 045/2019 - Ampliação da EMEI Regina Lala Coimbra, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e projeto executivo na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária. Sendo que o regime adotado para a execução desta obra é o de EXECUÇÃO INDIRETA – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no artigo 65, § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AUTORIZO o Aditamento de Supressão E Acréscimo de valor do Termo de Contrato nº. 045/2019, firmado com a pessoa jurídica de direito privado GUIMARÃES & SANTOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o N.º 26.323.193/0001-05, cujo objeto é a ampliação da EMEI Regina Lala Coimbra, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e projeto executivo na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, com fornecimento de materiais,

equipamentos e mão de obra necessária. Sendo que o regime adotado para a execução desta obra é o de EXECUÇÃO INDIRETA – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL).

II – Referido Aditamento de SUPRESSÃO DE VALOR importará na diminuição de 0,0795658% do valor inicial do Contrato, perfazendo a monta de R\$ 278,15 (duzentos e setenta e oito reais e quinze centavos). Por outro lado, o Aditamento de ACRÉSCIMO DE VALOR corresponde a 7,0958319%, importando no aumento de R\$ 24.805,86 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinco reais e oitenta e seis centavos).

III - Publiquem-se os itens I e II, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 18 de agosto de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito

INTERESSADO: DIRETORIA DE OBRAS E ENGENHARIA

ASSUNTO: Aditamento de Valor (Acréscimo Contratual) – Contrato nº. 002/2020- Execução na construção de galpão em pré-moldado de concreto - Pronto Socorro Avançado – localizado na Rua Alexandre Fleming, n. 151, Centro de Santo Antônio de Posse/SP, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e projeto executivo na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária. Sendo que o regime adotado para a execução desta obra é o de EXECUÇÃO INDIRETA – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no artigo 65, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AUTORIZO o Aditamento do Termo de Contrato nº. 002/2020, firmado com a pessoa jurídica de direito privado MTECH PREMOLDADOS PROTENDIDOS LTDA – CONTRATADA - inscrita no CNPJ (MF) sob o N.º 28.524.953/0001-78, cujo objeto é a execução na construção de galpão em pré-moldado de concreto - Pronto Socorro Avançado – localizado na Rua Alexandre Fleming, n. 151, Centro de Santo Antônio de Posse/SP, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e projeto executivo na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária. Sendo que o regime adotado para a execução desta obra é o de EXECUÇÃO INDIRETA – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para fazer contar que o VALOR GLOBAL CONTRATADO é de R\$ 1.480.654,40 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), e não como constou.

II - Publique, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 18 de agosto de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE EXTRATO DE ADITIVO 002/2020

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: MTECH PREMOLDADOS PROTENDIDOS LTDA.

OBJETO: ADITIVO DEVALOR.

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 019/2019, PROCESSO Nº 4222/2019 – da construção de galpão em pré-moldado de concreto - pronto socorro avançado – localizado na Rua Alexandre Fleming, N. 151, Centro, Santo Antônio De Posse/SP.

SANTO ANTONIO DE POSSE, 18 de agosto de 2020.

NORBERTO DE OLIVERIO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial nº 046/2020 - Processo Administrativo nº 2232/2020

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio de Posse

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços de corte e restabelecimento de fornecimento de água no município de Santo Antônio de Posse.

Ata de Registro de Preço nº 27/2020

Empresa: NATHALIA CHAGAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 33.656.119/0001-76.

O valor total registrado é de R\$ 99.890,00 (noventa e nove mil, oitocentos e noventa reais). Vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, iniciando-se em 12 de agosto de 2020 e encerrando-se em 12 de agosto de 2021.

Santo Antônio de Posse, 14 de agosto de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de

08 de junho de 1994.

Pregão Presencial nº 054/2020 - Processo Administrativo nº 2483/2020

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio de Posse

Objeto: Aquisição de carvão antracito para reposição e complemento nos 9 filtros da ETA da Avenida da Saudade e ETA no Bairro Recreio Campestre.

Contrato nº 29/2020 – Empresa: ANTIGUA MATERIAIS PARA SANEAMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 20.880.701.0001-70.

O valor total registrado deste contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), ao passo que o valor unitário/por quilograma é de R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos). vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, a iniciar-se em 21 de agosto de 2020, encerrando-se em 21 de agosto de 2021.

Santo Antônio de Posse, 21 de agosto de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial nº 056/2020 - Processo Administrativo nº 2499/2020

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio de Posse

Objeto: Contratação de empresa para manutenção e reparação do prédio da secretaria municipal de educação.

Contrato nº 30/2020 – Empresa: WHITE FALCON CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 25.186.336/0001-11.

O valor total registrado deste contrato é de R\$ 54.473,74 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos). Vigência do contrato será de 04 (quatro) meses a contar da assinatura do contrato entre as partes, iniciando-se em 24 de agosto de 2020 e encerrando-se em 24 de dezembro de 2020. Sendo que o prazo para execução dos serviços será de 03 (três) meses conforme cronograma físico.

Santo Antônio de Posse, 24 de agosto de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora CONSTRUTECH

EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 24.019.560/0001-56, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial 057/2020, cujo o objeto é a Contratação de empresa para serviços comuns de engenharia dos prédios escolares, conforme especificações do edital.

Santo Antônio de Posse/SP, 19 de agosto de 2020.

Alyne Lolli Troleze

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora MARCIANO ALVES DE CARVALHO, inscrita no CNPJ sob nº 15.246.799/0001-78, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial 057/2020, cujo o objeto é a Contratação de empresa para serviços comuns de engenharia dos prédios escolares, conforme especificações do edital.

Santo Antônio de Posse/SP, 19 de agosto de 2020.

Alyne Lolli Troleze

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora NATIELE APARECIDA FERREIRA, inscrita no CNPJ sob nº 15.027.801/0001-18, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial 057/2020, cujo o objeto é a Contratação de empresa para serviços comuns de engenharia dos prédios escolares, conforme especificações do edital.

Santo Antônio de Posse/SP, 19 de agosto de 2020.

Alyne Lolli Troleze

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial nº 057/2020, cujo o objeto é a Contratação de empresa para serviços comuns de engenharia dos prédios escolares, conforme especificações do edital, já tendo ocorrido a adjudicação a licitante CONSTRUTECH EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 24.019.560/0001-56, a empresa MARCIANO ALVES DE CARVALHO, inscrita no CNPJ sob nº 15.246.799/0001-78 e a empresa NATIELE APARECIDA FERREIRA, inscrita no CNPJ sob nº 15.027.801/0001-18, que apresentaram as propostas eleitas vencedoras, ficando autorizada, portanto, a celebração dos contratos para formalizar a aquisição do objeto do

certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 19 de agosto de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito do Município

Outros atos

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO **Pregão Presencial nº 042/2020** **Processo nº 2027/2020**

I - A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, no uso de suas atribuições, COMUNICA aos interessados do Pregão Presencial nº 042/2020, cujo objeto é a contratação de serviço de Leiloeiro Público para futura alienação de bens móveis inservíveis da Administração Pública Municipal, nos termos do Parecer Jurídico anexado, o qual acolho como razão de decidir, que fica ANULADO o referido certame, nos termos do subitem 19.5 do Edital.

II - Publique e archive-se o processo administrativo acima citado.

Santo Antônio de Posse, 18 de agosto de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Do processo nº **Em 12/08/2020**

INTERESSADO: ALFALAGOS LTDA.

ASSUNTO: Parecer sobre aplicação de penalidade em razão de não entrega de itens solicitados pela Secretaria de Saúde – Recurso.

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

I – Tendo em vista o noticiado nos autos do processo administrativo, em especial Ofício nº. 381/2020 emitido pela Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, e Parecer Jurídico anexado, no uso da competência que me fora atribuída, APLICO a sociedade empresária ALFALAGOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.502/0001-14, multa no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente do Contrato para os itens “Água Oxigenada 10 Vol.”, “especulo descartável P” e “especulo descartável G”, nos termos dos subitem 21.2.2.3 do Edital de Pregão

II – Publique-se.

III - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para eventual interposição de RECURSO no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação de penalidade.

IV - Caso a contratada não recorra da presente decisão, encaminhe-se o presente para a Contabilidade, visando a aplicação do item I a ser descontada de eventual medição em aberto, sem prejuízo de glosa dos valores dos itens que não foram fornecidos. Caso a Contratada não tenha faturado os itens a serem entregues, que seja adotado os procedimentos de inscrição em dívida ativa municipal.

Atenciosamente,

Norberto de Olivério Júnior

Prefeito Municipal

Do processo nº

Em 12/08/2020

INTERESSADO: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES

ASSUNTO: Parecer sobre aplicação de penalidade em razão de não entrega de itens solicitados pela Secretaria de Saúde – Recurso.

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

I – Tendo em vista o noticiado nos autos do processo administrativo, em especial Ofício nº. 383/2020 emitido pela Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, e Parecer Jurídico anexado, no uso da competência que me fora atribuída, APLICO a sociedade empresária SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob nº 05.847.630/0001-10, multa no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato E suspensão temporária do direito de licitar e contratar com esta Municipalidade pelo período de 01 (um) ano, nos termos dos subitem 21.2.2.3 do Edital de Pregão

II – Publique-se.

III - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para eventual interposição de RECURSO no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação de penalidade.

IV - Caso a contratada não recorra da presente decisão, encaminhe-se o presente para a Contabilidade, visando a aplicação do item I a ser descontada de eventual medição em aberto, sem prejuízo de glosa dos valores dos itens que não foram fornecidos. Caso a Contratada não tenha faturado os itens a serem entregues, que seja adotado os procedimentos de inscrição em dívida ativa municipal.

Atenciosamente,

Norberto de Olivério Júnior

Prefeito Municipal

Do processo nº

Em 12/08/2020

INTERESSADO: MED CENTER COMERCIAL LTDA.

ASSUNTO: Parecer sobre aplicação de penalidade em razão de não entrega de itens solicitados pela Secretaria de Saúde – Recurso.

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

I – Tendo em vista o noticiado nos autos do processo administrativo, em especial Ofício nº. 382/2020 emitido pela Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, e Parecer Jurídico anexado, no uso da competência que me fora atribuída, APLICO a sociedade empresária MED CENTER COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 00.874.929/0001-40, multa no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato E suspensão temporária do direito de licitar e contratar com esta Municipalidade pelo período de 01 (um) ano, nos

termos dos subitem 21.2.2.3 do Edital de Pregão

II – Publique-se.

III - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para eventual interposição de RECURSO no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação de penalidade.

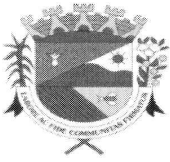
IV - Caso a contratada não recorra da presente decisão, encaminhe-se o presente para a Contabilidade, visando a aplicação do item I a ser descontada de eventual medição em aberto, sem prejuízo de glosa dos valores dos itens que não foram fornecidos. Caso a Contratada não tenha faturado os itens a serem entregues, que seja adotado os procedimentos de inscrição em dívida ativa municipal.

Atenciosamente,

Norberto de Olivério júnior

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br
Santo Antônio de Posse – SP



INTERESSADO: BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTO EIRELI.

ASSUNTO: Notificação de aplicação de penalidade em razão de descumprimento de cláusula do Termo de Convênio – Defesa Prévia.

NOTIFICAÇÃO

I – Diante dos elementos constantes no Ofício ADM nº. 0041/2020 emitido pelo Diretoria Administrativa desta Municipalidade, foi constatada a ocorrência de divergência entre a proposta comercial apresentada no Chamamento Público nº. 001/2020, Processo nº. 865/2020, e os valores efetivamente realizados. Situação essa que acarreta em **descumprimento do Termo de Convênio nº. 014/2020**, cujo objeto é o credenciamento de empresa e/ou operadora que forneça mecanismos e ferramentas para auxiliar no serviço de arrecadação por meio de pagamentos com cartões de crédito nas opções de débito/crédito no município de Santo Antônio de Posse, de acordo com as regras deste edital e seus anexos, **situação essa que enseja em descumprimento de cláusula contratual, em especial subitem 4.1.3 da cláusula Quarta do Termo de Convênio nº. 014/2020**, sujeitando a ser aplicada à Contratada a **Rescisão contratual do Termo de Convênio acima citado, com fulcro no subitem 10.1 do Termo de Convênio supra citado e conforme segue:**

“4.1.3. Cumprir com a realização dos serviços descritos na sua Proposta, arcando com todas as despesas decorrentes da execução do presente Termo, sem qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse, assumindo todos os custos referentes ao objeto conveniado.”

...

“10.1. No caso de descumprimento do presente Termo de Convênio, o(a) conveniado será notificado(a) para comprovar, no prazo estabelecido pela Prefeitura, a regularização das intervenções ou sua impossibilidade técnica, sob pena de rescisão, sem prejuízo da aplicação das penalidades administrativas pertinentes e da adoção das medidas judiciais cabíveis, se o caso.”

Fls. 01/02

**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br
Santo Antônio de Posse – SP



II - Consequentemente, fica a sociedade empresária **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 16.814.330/0001-50, nos termos do disposto no artigo 86, da Lei Federal nº. 8.666/93, **INTIMADA** a apresentar **defesa prévia**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente notificação.

III – Publique-se.

IV – Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse, 18 de agosto de 2020.

Alyne Lolli Troleze
Superintendente de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Fls. 02/02

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse**

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004

email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br CEP 13830-000

Santo Antonio de Posse – SP



Em 06 de Agosto de 2020

OFÍCIO ADM 0041/020

À Diretoria de Suprimentos

Do Departamento de Administração

Assunto: Esclarecimentos sobre taxas de cartão

De acordo com simulação feita abaixo, observamos a seguinte situação:

VALOR BASE: Pagamento de R\$100,00**VALOR DA SIMULAÇÃO:**

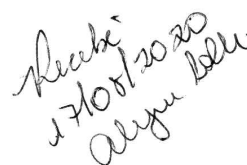
- Débito à vista: R\$ 102,57
- Crédito à vista: R\$ 105,54
- Crédito parcelado em 4 x: R\$ 108,80
- Crédito parcelado em 12 x: R\$ 117,01

Diante do exposto, solicitamos esclarecimentos à respeito das taxas de juros utilizadas nas operações de pagamentos de tributos e taxas com cartão (débito e crédito), pois estão divergentes das constantes no contrato.

Cordialmente,


João Baptista Longhi

Diretor de Administração


Ricardo
17/08/2020
Alguém deu

IPREM - POSSE**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões**

Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE
Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP
CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: (19)3896-3832 iprem@pmsaposse.sp.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº. 002/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2020

CONTRATO Nº. 002/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PERICIAIS A SEREM REALIZADOS EM SERVIDORES PÚBLICOS E DEPENDENTES VINCULADOS AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE – IPREM POSSE, PARA FINS DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, APOSENTADORIA ESPECIAL, PENSÃO POR MORTE (PARA MAIORES INVÁLIDOS) E ISENÇÃO DE DESCONTO DE IMPOSTO DE RENDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

Contratada: CENTRO MÉDICO E OCUPACIONAL DE ENGENHEIRO COELHO EIRELI – ME

Valor do contrato: sob demanda, limitado a R\$ 17.600,00.

Crédito da Despesa: 33.90.39

Assinatura do Contrato: 11 de agosto de 2020

Fundamentação: Art. 24, II da Lei n.º 8.666/93

Santo Antônio de Posse, 11 de agosto de 2020

RONALDO CARLOS DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE